



Lei Municipal nº 184 de 12 de dezembro de 2018

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Brás Pires para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Brás Pires-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Brás Pires, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$ 18.770.000,00 (Dezoito Milhoes Setecentos Setenta Mil Reais)**, e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.000,00
Contribuições	99.000,00
Receita Patrimonial	132.000,00
Receita de Serviços	23.000,00
Transferências Correntes	17.652.000,00
Outras Receitas Correntes	16.000,00

SubTotal

18.225.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	535.000,00
Alienação de Bens	108.000,00
Transferências de Capital	2.565.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires - 36.542-000
32 - 3534 - 1125 - administracao@braspires.mg.gov.br

SubTotal	3.208.000,00
Reducao da Receita	-2.663.000,00
Total Geral	18.770.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Brás Pires será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	909.300,00
02-JUDICIÁRIA	159.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.493.500,00
05-DEFESA NACIONAL	22.500,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	27.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	701.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	430.000,00
10-SAÚDE	6.755.500,00
12-EDUCAÇÃO	3.583.000,00
13-CULTURA	588.000,00
15-URBANISMO	1.855.000,00
16-HABITAÇÃO	34.000,00
17-SANEAMENTO	470.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	43.500,00
20-AGRICULTURA	486.700,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00
24-COMUNICAÇÕES	5.000,00
26-TRANSPORTE	548.000,00
27-DESPORTO E LAZER	167.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total	18.770.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	909.300,00
02-PREFEITURA MUN. DE BRÁS PIRES	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	492.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires – 36.542-000
32 – 3534 – 1125 – administracao@braspires.mg.gov.br

03-SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01-SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01.01-COORD. SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	315.000,00
03.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	481.000,00
03.01.03-SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS SOCIAI	740.000,00
03.01.04-SERVIÇOS FINANCEIROS	357.000,00
03.01.05-RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
04-SEC. EDUCAÇÃO, CULT. LAZER E TURISM	
04.01-SEC.EDUCAÇÃO, CULT. LAZER E TURISMO	
04.01.01-COORD. SEC. EDUC. CULT. LAZER E TUR	457.500,00
04.01.02-EDUCAÇÃO BASICA	3.027.500,00
04.01.03-ENSINO SUPERIOR	98.000,00
04.01.04-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	110.500,00
04.01.05-SERVIÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	157.000,00
04.01.06-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	419.000,00
04.01.07-FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL	68.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01.01-COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	580.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.175.500,00
05.02.02-SANEAMENTO BASICO	470.000,00
06-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01.01-COORD. SEC. MUN. ASS. SOCIAL	196.000,00
06-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.02-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	377.000,00
06.02.02-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	128.000,00
07-SEC. OBRÁS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.01-SEC. OBRÁS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.01.01-COORD. SEC. OBRÁS, TRANSP. E URBANI	772.000,00
07.01.02-SERV. MANUTENÇÃO DE OBRÁS PUBLICAS	55.000,00
07.01.03-SERV. URBANOS E UTILIDADE PUBLICA	1.083.000,00
07.01.04-SERV. TRANSPORTES E VIAÇÃO	548.000,00
07-SEC. OBRÁS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.02-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR	
07.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE HAB. POPULAR	34.000,00
08-SEC. MUN. AGRICULTURA, COM E M.AMB.	
08.01-SEC. MUN. AGRIC. COM E MEIO AMB.	
08.01.01-COORD. SEC. MUN. AGRIC. COM. E MEIO	53.500,00
08.01.02-SERVIÇOS PROMOÇÃO AGROPECUARIA	486.700,00
09-PROCURADORIA MUNICIPAL	
09.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	



09.01.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	159.000,00
Total	18.770.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.317.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.296.650,00
SubTotal	16.683.750,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	1.916.250,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00
SubTotal	2.066.250,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	20.000,00
Total Geral	18.770.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2019 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I.** - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II.** - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III.** - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires – 36.542-000
32 – 3534 – 1125 – administracao@braspires.mg.gov.br

autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Brás Pires, 12 de dezembro de 2018


Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal